



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº 024, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos”.

Constata-se, facilmente, no dia a dia, a nível nacional, a dificuldade de alocação de profissionais de saúde em áreas de maior vulnerabilidade econômica ou social, foi então que, visando minimizar os efeitos oriundos dessas dificuldades, o Governo Federal implantou o Programa Mais Médicos.

Este programa faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevêem mais investimentos em infraestrutura das unidades de saúde, além de levar médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais.

Imbuído que está este Governo Municipal na luta incansável pela promoção da melhoria da qualidade da assistência em saúde, visando manter adequado número de profissionais médicos alocados nas equipes de Atenção Básica de nosso município, aderimos a este Programa, implementamos o auxílio aos médicos participantes e agora visamos conceder um valor maior como forma de incentivar nossos profissionais e, indiretamente, melhorar o atendimento aos nossos municípes.

Outrossim, diante da necessidade de implementação de medidas que direta e/ou indiretamente contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente em relação a saúde, estamos certos do reconhecimento e apreço a tal medida pelos Nobres Vereadores.

Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Assim, acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis aprovem este Projeto de Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 26 de maio de 2022.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 26 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÉDICOS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA “MAIS
MÉDICOS”.

ROGER NEVES AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação no importe de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), bem como auxílio moradia de R\$ 1.000,00 (mil reais), aos profissionais médicos disponibilizados ao Município de Marco por meio do Programa Mais Médicos.

Parágrafo único - Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 131/2013, 255/2018 e 267/2018.

Paço Municipal de Marco - CE, em 26 de maio de 2022.

ROGER NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO